

PROCESSO: 969561

NATUREZA: *Denúncia*

DENUNCIANTE: *Cooperativa de Transporte Escolar e de Pessoas dos Vales do Rio Doce e do Aço*

DENUNCIADA: *Prefeitura Municipal de Governador Valadares*

À Secretaria da 1ª Câmara

*Nos termos da competência descrita no art. 90 da Res. 12/08, RITCMG, **DETERMINO** o apensamento do Agravo nº 969640, interposto pela Cooperativa de Transporte Escolar e de Pessoas dos Vales do Rio Doce e do Aço, distribuído à minha relatoria em 1/3/16, tendo em vista a conexão entre a matéria nele examinada e na presente denúncia.*

Em seguida, retornem os autos conclusos.

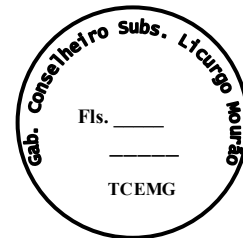
Belo Horizonte, 7 de abril de 2016.

Licurgo Mourão
Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Licurgo Mourão



969561/2016/308